



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1198 - 06 DE JULHO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETO

DECRETO Nº 2380 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a revogação do decreto 2378 de 05 de julho de 2023 publicado no diário oficial nº 1197 em 05 de junho de 2023 e a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.538/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o decreto nº 2378 de 05 de junho de 2023, publicado no diário oficial nº 1197 em 05 de junho de 2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais e zero centavos), provenientes do recurso Estadual, Resolução SES 2971 de 16 de março de 2023, para aplicação na construção de Base Descentralizada do SAMU- Vale das Pedrinhas, na seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.1.013 – 332	44.90.51	1.621.06	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim 06 de julho de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 620 - CANTÁGALO
GUAPIMIRIM - RJ
CNPJ: 19.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.700.00	Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	2.082.970,53	2.082.970,53	2.032.970,53
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	273.129,53	273.129,53	243.129,53
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	273.129,53	273.129,53	243.129,53
1.3.2.1.01.00.01.01.39.00	Remun. CEF - Transf. Especial União - Emendas Parlamentares	20.000,00	20.000,00	194.769,68	194.769,68	174.769,68
	972 - 002-0					
1.3.2.1.01.00.01.01.41.00	Remun.banc. 99 / Emendas Especiais	10.000,00	10.000,00	78.359,85	78.359,85	68.359,85
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.809.841,00	1.809.841,00	1.789.841,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	1.809.841,00	1.809.841,00	1.789.841,00
2.4.1.9.51.00.01.01.00.00	Transferência Especial da União - Emendas Especiais	20.000,00	20.000,00	1.309.841,00	1.309.841,00	1.289.841,00
2.4.1.9.51.00.01.02.00.00	Transferência Especial da União - Emenda 202242110004	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL		90.000,00	90.000,00	2.082.970,53	2.082.970,53	2.032.970,53



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO (a) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023
Processo nº 648/2023

Tipo: Forneimento.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Firmas Vencedoras:

ANGELO SOLUÇÕES COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 30.221.111/0001-99, situada na Avenida Automóvel Clube, nº 2779, Bairro: Centro (Vila Hinhomirim), Cidade: Magé-RJ – CEP 25.933-510 com o valor total de **R\$ 106.255,10** (Cento e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

CAMPOS E GARCIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF Nº 01.278.962/0001-70, situada na Rua José Carlos do Prado, nº 148, Bairro: Parada Modelo, Cidade: Guapimirim-RJ – CEP 25943-560 com o valor total de **R\$ 808.336,30** (Oitocentos e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Local: Guapimirim, 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

FABIO RANGEL MACEIRA

Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos



EDITAL - CONSELHO DE TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



EDITAL Nº 01 DE 06 DE JULHO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA AS VAGAS DE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

BIÊNIO 2023/2025.

A PREFEITA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 979 de 10 de Julho de 2017, convoca os representantes da sociedade civil dos segmentos de Associação de Artesãos; Associação de Cervejeiros Artesanais; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim; Hotéis e Pousadas; Associação de Moradores e Agentes de Turismo, com sede e atividade no Município de Guapimirim, para Assembleia de Eleição para as Vagas de Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo – Biênio 2023/2025, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2023.

DAS VAGAS

Art. 1º – Poderão concorrer às vagas de titular e suplente do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2023/2025, os representantes dos seguintes segmentos:

- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Hotéis e Pousadas;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Moradores;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Agentes de Turismo;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Artesãos;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Cervejeiros Artesanais;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim.

Parágrafo único – Serão aceitas inscrições de representantes da Sociedade Civil, aos termos da Lei Municipal nº 979/17, entidades não governamentais ou profissionais de classe provenientes de assembleia convocada especificamente para esse fim, legal e juridicamente constituídas ou identificados, com atuação ininterrupta, por, pelo menos 1 ano no Município de Guapimirim.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º – O processo de composição do Conselho Municipal de Turismo será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e seguirá a programação e o calendário oficial

(anexo I e II) deste edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Guapimirim.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As organizações da Sociedade Civil e/ou os representantes dos segmentos elencados no artigo primeiro, deverão submeter seus documentos comprobatórios, no período do dia 07 a 22 de julho de 2023. O edital completo poderá ser baixado no link: <https://guapimirim.rj.gov.br/> ou retirado na Secretaria de Turismo de Guapimirim localizada à Rodovia Santos Dumont, Km 106 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. As inscrições poderão ser realizadas por meio virtual, com todos os documentos necessários anexados, com o assunto ASSEMBLEIA DO TURISMO 2023, em e-mail único endereçado a: setur.guapimirim@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, a fim de garantir direito a voto e a candidatura às vagas.

Parágrafo único – A documentação exigida será listada no anexo III deste Edital.

Art. 4º – Os documentos submetidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo nos dias 24 e 25 de julho de 2023 e o resultado será publicado no dia 26 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Art. 5º – Em caso de indeferimento do credenciamento, caberá recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Turismo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após publicação do resultado.

Art. 6º – Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo. A relação final dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 7º – A Secretaria de Turismo designará um funcionário para registrar em ata todos os procedimentos desta Assembleia.

Art. 8º – Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a votação será ampliada para toda a Assembleia, inclusive, aos titulares dos demais segmentos do Conselho.

Art. 9º – No ato da Assembleia serão apresentados os candidatos habilitados e presentes para concorrer às vagas. Cada representante habilitado irá declarar seu voto, que será registrado em ata para apreciação de todos. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 10º – O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, dentro de 10 dias úteis após a Assembleia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11- É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e dos editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Art. 12 – O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, falsos ou fora da validade terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Turismo apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

ANEXO 1

CRONOGRAMA OFICIAL

ATIVIDADE	DATA
Credenciamento das entidades e de representantes dos segmentos	07/07/2023 a 22/07/2023
Análise das inscrições e documentações pela secretaria de turismo	24 e 25 de julho de 2023
Publicação da relação de entidades e representantes inscritos e habilitados	26/07/2023
Prazo de recurso para as entidades e representantes indeferidos em seu credenciamento	27 e 28 de julho de 2023
Publicação do resultado final das entidades e representantes dos segmentos habilitados	01/08/2023
Realização da Assembleia e posse do Conselho de Turismo	08/08/2023

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA)

FICHA DE CREDENCIAMENTO:

SEGMENTO:

- () Hotéis e Pousadas
() Associação de Moradores
() Agentes de Turismo
() Associação de Artesãos
() Associação de Cervejeiros Artesanais
() Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade UF:

Telefone:

CEP:

E-mail:

Indicação da Entidade:

Nome:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTO (PESSOA FÍSICA)

FICHA DE CREDENCIAMENTO:

SEGMENTO:

- () Hotéis e Pousadas
() Associação de Moradores
() Agentes de Turismo
() Associação de Artesãos
() Associação de Cervejeiros Artesanais
() Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Nome:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Cidade UF:

CEP:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



ANEXO 03

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Física:

- I. Ficha de credenciamento Pessoa Física (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Comprovante de Residência;
- III. Documento de Identidade;
- IV. Documento de CPF;
- V. Comprovante/Certificação da atividade do segmento

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- I. Ficha de credenciamento da Entidade (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Documento de Identidade e CPF do representante da entidade;
- III. Cópia do comprovante de residência;
- IV. Cópia do Contrato Social da empresa (primeiro e último consolidado) ou Ata da última assembleia da entidade;
- V. Cópia do Cartão CNPJ;
- VI. Cópia do Estatuto Social;
- VII. Cópia da Inscrição Estadual e Municipal (se aplicado).





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital